



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## Indicação 09/2022

A Vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar o setor competente para que proceda a instalação de três abrigos de ponto de ônibus em Ribeirão Máximo nos seguintes locais:

- em frente à Escola Municipal Professor Arlindo B. Zimmermann;
- na Rua José Reichert;
- pouco antes do Posto de Saúde .

Justificativa: Várias crianças e trabalhadores dependem do ônibus para suas atividades . As pessoas que se utilizam de ônibus, por não haver nenhuma proteção, ficam expostos às condições do tempo, expostos ao sol e às chuvas, sem qualquer proteção.

A instalação de abrigos de ponto de ônibus nos referidos locais, muito contribuiria para a segurança e maior comodidade aos estudantes e trabalhadores enquanto esperam pelo transporte.

Luiz Alves/SC, em 18 de fevereiro de 2022

**Teresinha Goedert Bork**

Vereador